



**Fernando Vieira Pinto**  
**Rua das Flores, 56, 1.º Dtº**  
**4050-001 Porto**

**Exmos. Senhores**  
**Maus Pagamentos, Lda.**  
**Att. Exmª Gerência**  
**Praça Henrique da Silva Carvalho, 980, 2º**  
**4000-288 PORTO**

Porto, 22 de Outubro de 2009

Carta Registada com A/R

**Assunto:** Resolução com justa causa por iniciativa do trabalhador

Exmos. senhores,

Venho por este meio comunicar a V. Exas. que, nos termos do artigo 394.º-2-a) do Código de Trabalho, vou resolver com justa causa o contrato de trabalho convosco celebrado em Julho de 2000, com o fundamento no facto de se encontrarem vencidas e não pagas as seguintes retribuições:

1. Retribuição-base de 01/07/2009 a 30/09/2009, no montante de €00000 ao que acresce os juros legais de €000.

2. Subsídio de férias referente ao ano de 2009, no montante de € 0.000,00

Informo que cessarei funções no dia 31 de Outubro de 2009. Até à data referida, pretendo gozar os 5 dias de férias a que tenho direito, devendo V. Exas., como sabem, pagar-me ainda o valor referente à retribuição de Outubro 2009, e no final do contrato o montante de € 000,00 relativo ao subsídio de Natal, em proporção à prestação de trabalho realizada durante o corrente ano.

Aproveito para solicitar os vossos bons ofícios no sentido de me serem pagas com a possível brevidade, não só as importâncias em dívida, como também a indemnização no €0.000.000, a que tenho direito nos termos do art. 396.º do Código de Trabalho.

Peço, por fim, que me seja passada, nos termos do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, a **declaração comprovativa da situação de desemprego** – MODELO RP 5044-DGSS, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de recorrer à Autoridade para as Condições no Trabalho.

Assim, como a entrega do **Certificado de Trabalho** previsto no artigo 341º do C.T.



indicando as datas de admissão e de cessação, bem como o cargo ou cargos desempenhados.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me

De V. Exa.

Atenciosamente

---

*Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para [advocacia\\_para\\_iniciados@yahoo.com.br](mailto:advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br) Participe!.*

***Aviso:*** *Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*  
2009©Todos os Direitos Reservados de Maria João Freitas